

MATRÍCULA: 5894938/1 / Perito Criminal;  
SERVIDOR: Marcio José Moura dos Santos  
CPF: 623.737.302-00  
MATRÍCULA: 5890103/1 / Perito Criminal;  
SERVIDOR: Vitor Leonardo de Lucena Souza  
CPF: 965.359.112-68  
MATRÍCULA: 5897542 / Motorista;  
Origem: BELÉM - PA Destino: IGARAPÉ AÇU - PA.  
DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 13/01/2021  
Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS.

**PORTARIA Nº. 174/ 2021**

OBJETIVO: Realizar perícia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Edilson Teixeira de Campos Júnior

CPF: 144.989.442-91

MATRÍCULA: 5129516/1 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Josué Matos Guerreiro

CPF: 171.387.282-04

MATRÍCULA: 57195110/1/ Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: MOSQUEIRO - PA.

DIÁRIAS: meia PERÍODO: 07/01/2021

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS.

**PORTARIA Nº. 173/ 2021**

OBJETIVO: OPERAÇÃO CARNAVAL.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Cassio Helton dos Santos Souza

CPF: 877.259.912-04

MATRÍCULA: 6403452 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 05/02/2021 a 06/02/2021.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS.

**PORTARIA Nº. 200/ 2021**

OBJETIVO: Entregar equipamentos periciais.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Anderson Hage Oda

CPF: 633.911.552-72

MATRÍCULA: 5920378 / Motorista;

SERVIDOR: Cassio Helton dos Santos Souza

CPF: 877.259.912-04

MATRÍCULA: 6403452 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 18/02/2021 a 19/02/2021.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS.

**Protocolo: 640480****PORTARIA Nº. 176/ 2021**

OBJETIVO: Realizar perícia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Anderson Hage Oda

CPF: 633.911.552-72

MATRÍCULA: 5920378 / Motorista;

SERVIDOR: Edilson Teixeira de Campos Júnior

CPF: 144.989.442-91

MATRÍCULA: 5129516/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: MOSQUEIRO - PA.

DIÁRIAS: meia PERÍODO: 01/02/2021

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS.

**PORTARIA Nº. 088/ 2021**

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Márcia Jovita Prado Picanço

CPF: 476.795.492-49

MATRÍCULA: 5751942/4 / Perito Criminal;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: BELÉM - PA.

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 31/01/2021

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS.

**PORTARIA Nº. 163/ 2021**

OBJETIVO: Participar do evento debriefing.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Celso da Silva Mascarenhas

CPF: 576.705.282-49

MATRÍCULA: 54188038/1/ Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: CURITIBA/PR

DIÁRIA: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 16/02/2021 a 19/02/2021.

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS.

**PORTARIA Nº. 150/ 2021**

OBJETIVO: Realizar perícias.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Antonio Carlos Ribeiro da Silva

CPF: 661.223.682-53

MATRÍCULA: 5941895-1 / Motorista;

SERVIDOR: José Alberto Silva de Sá

CPF: 218.887.792-68

MATRÍCULA: 5832179/1 / Perito Criminal;

SERVIDOR: Manoel Adalberto Matos de Oliveira

CPF: 166.714.652-15

MATRÍCULA: 3312046/2 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ - PA.

DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 18/01/2021

Ordenador: Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS.

**Protocolo: 640474**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 766/2021/DG/DETRAN, de 15/03/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as ações do Governo do Estado no que tange a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas demais atualizações;

Considerando o bandeiramento estabelecido para Região Metropolitana, composta por Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Barbara do Pará, e o bandeiramento estabelecido nas demais regiões do Estado do Pará;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº215, de 26/03/2021, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, por força das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Estado do Pará.

Considerando a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e nas entidades públicas e privadas prestadoras de serviços afetos ao trânsito.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Retomar o atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRAN de Ananindeua, Postos Avançados, situados na Região Metropolitana, a partir do dia 05 de Abril de 2021.

§1º. As entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, situados na Região Metropolitana, deverão retomar suas atividades a partir do dia 30 de Março de 2021.

§2º. Nas demais CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, situadas nas Regiões em que o Bandeiramento estabelecido for AZUL, VERDE, AMARELA, LARANJA ou VERMELHA, deverão realizar o atendimento ao público, respeitando as medidas de distanciamento social controlado e a aplicação de protocolos geral e específicos.

§3º. A Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA situadas em Regiões que tiverem seu Bandeiramento alterado para BANDEIRA PRETA (Lockdown), terão seu atendimento/funcionamento suspenso imediatamente nos termos de Decreto Estadual e da presente Portaria;

§4º. A Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA sediadas no município em que a Prefeitura por decisão própria ou decisão judicial, adote Lockdown como medida de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), deverá suspender seu atendimento/funcionamento;

§5º. O trabalho remoto deverá ser priorizado para todos os servidores, nas unidades em que isto seja possível e sem que haja prejuízo ao interesse público;

§6º. Os procedimentos para o desempenho das atividades laborais dos servidores integrantes do grupo de risco, serão estabelecidos através de Memorando Circular.

Artigo 2º - Os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, terão como fundamento o disposto na PORTARIA Nº215, de 26/03/2021, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§1º. Ficam prorrogados por tempo indeterminado:

I - a data final para apresentação de defesa prévia e de indicação do condutor infrator encerrada desde 15 de março de 2021, para as notificações de autuação (NA) já enviadas;

II - a data final para apresentação de recurso encerrada desde 15 de março de 2021, para as notificações de penalidade (NP) expedidas;

III - a data final para apresentação de recursos em processos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação encerrada desde 15 de março de 2021;

IV - o prazo para renovação das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) e das Autorizações para Conduzir Ciclomotor (ACC) vencidas desde 1º de março de 2020 e com vencimento a partir da data de publicação desta Portaria;

V - o prazo de validade das ACC, Permissão Para Dirigir (PPD) e CNH vencidas desde 1º de março de 2020 e com vencimento a partir da data de publicação desta Portaria, para fins de fiscalização;

VI - o prazo para registro e licenciamento do veículo novo adquirido desde 12 de fevereiro de 2020; e